



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO N° 03/2022

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **BREILA CAROLINE DA SILVA**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2022, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com o disposto na clausula 4.1.2 do Edital de Abertura do Chamamento Público – Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2022.

CARGO – Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
102434	VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS
102438	ALEX APARECIDO TEODORO
102447	JAQUELINE DE ARAÚJO SANTOS
103490	JOÃO WILSON MARQUES DO NASCIMENTO
103491	PATRICIA APARECIDA JERÔNIMO
103511	MARIA APARECIDA DE MATOS GOMES
103516	JANE APARECIDA MARIOTO SANTOS
103533	GIOVANNA LURY MINETA ITODA
103557	JULIA YURI ITODA
103558	LUCÉLIA FERREIRA MAXIMO
103560	MARGARETE MEIRELLES CATANZARO DOS SANTOS
103562	VANESSA GISELE MARCONDES
103563	ELISANGELA VAZ DE SOUZA
103570	JOSIANE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS
103571	LORAINY SOARES ZUGULARO
103577	KELLI FRANCCINE DA SILVA
103579	VICTORIA MARIA DE AGUIAR
103580	DAIANA MARIA SOARES COUTINHO SOUZA
103583	GRAZIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA
103584	PÂMELA EUGÉNIA DA SILVA
103585	MARIA MADALENA BARBOZA DA SILVA
103587	REGIANE BARROS DOS REIS
103588	VALQUIRIA SANCHES

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gabinete@guariba.sp.gov.br OU gestaopublica@guariba.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO N° 03/2022



O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no prazo máximo de dois dias úteis**, após a publicação do presente resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 17 de Fevereiro de 2.022.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Breila Caroline da Silva
Presidente da Comissão